



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR UNANIMIDADE

PRÉSIDENTE 26.05.22

Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## Requerimento Nº 137/2022 de 25 de Maio de 2022

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel José Edmilson de Carvalho, que determine a criação da Escola Legislativa que tem como objetivo geral: Desenvolver processos formais de educação, por intermédio da formação permanente e continuada, visando fortalecer a atuação do Poder Legislativo, na construção de uma sociedade justa e igualitária nesta casa legislativa de São Miguel.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem como objetivo a criação da Escola Legislativa que o adequado exercício da democracia depende de determinadas capacidades e competências por parte de todos os agentes, tanto públicos quanto sociais, envolvidos nesse processo, e a educação, enquanto base para a obtenção e utilização de informações, é o instrumento hábil para o atendimento a tais requisitos.

Dentro de um contexto mais amplo de educação para a democracia, cuja responsabilidade deve ser dividida e compartilhada entre os diversos poderes e órgãos públicos, cabe ao parlamento a função de promover a educação legislativa, voltada para a disseminação de conhecimentos e reflexões decorrentes da atuação e dos interesses específicos desse Poder.

Compete às escolas do legislativo, enquanto espaços para essa educação legislativa, perceber a diversidade e a potencialidade de seus públicos e linhas de



DEFENSE SECRETARIAT  
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE  
WASHINGTON, D.C. 20301-1000

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

1. The Department of Defense is currently reviewing the proposed acquisition of the F-35 fighter aircraft. This program is a major component of the Department's modernization efforts and is expected to have a significant impact on the Department's operations. The acquisition of the F-35 is a complex and costly program that requires a thorough review of the program's costs, risks, and benefits. The Department is currently conducting a cost-benefit analysis of the program and is seeking input from the Secretary of Defense on the program's costs, risks, and benefits. The Department is currently reviewing the proposed acquisition of the F-35 fighter aircraft. This program is a major component of the Department's modernization efforts and is expected to have a significant impact on the Department's operations. The acquisition of the F-35 is a complex and costly program that requires a thorough review of the program's costs, risks, and benefits. The Department is currently conducting a cost-benefit analysis of the program and is seeking input from the Secretary of Defense on the program's costs, risks, and benefits.

RECOMMENDATION

2. The Department recommends that the Secretary of Defense approve the proposed acquisition of the F-35 fighter aircraft. The Department believes that the acquisition of the F-35 is a necessary and timely program that will provide the Department with a significant capability. The Department believes that the acquisition of the F-35 is a necessary and timely program that will provide the Department with a significant capability. The Department believes that the acquisition of the F-35 is a necessary and timely program that will provide the Department with a significant capability. The Department believes that the acquisition of the F-35 is a necessary and timely program that will provide the Department with a significant capability. The Department believes that the acquisition of the F-35 is a necessary and timely program that will provide the Department with a significant capability.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

atuação, bem como identificar e compreender as características, peculiaridades e necessidades de cada um, com vistas à formulação de um projeto pedagógico adequado e eficaz.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete da Vereadora **SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**,  
São Miguel/RN, 25 de Maio de 2022.

---

**Ver. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – PP**